

Proteção ambiental e turismo no Parque Ambiental Encontro dos Rios, Teresina/PI

Cícero Rodrigues de Sousa (cicero10@oi.com.br)*

Cláudia Maria Sabóia de Aquino (csaboia@ufpi.br)**

Resumo

O modo de produção capitalista, ao longo do tempo, tem favorecido uma crescente degradação do meio ambiente, fazendo emergir a necessidade da criação de parques ambientais tidos como reservas intocadas de beleza cênica excepcional onde os recursos naturais podem permanecer em situação de "equilíbrio", apresentando por isso, potencialidades para o desenvolvimento do turismo ecológico. Neste sentido, o trabalho objetivou: i) analisar a infra-estrutura do parque para a atividade turística; ii) evidenciar os principais impactos positivos/negativos da atividade turística no parque e iii) avaliar como o turismo pode proporcionar o desenvolvimento econômico e social da área. Para tanto, a metodologia fundamentou-se em pesquisa bibliográfica e levantamentos em campo. Constatou-se a existência de uma infra-estrutura básica de atendimento aos visitantes como: trilhas; centro de recepção ao visitante; quiosques para comercialização de produtos artesanais; restaurante flutuante e um Mirante que geram emprego e renda para a comunidade local. É notória a necessidade de melhoria e ampliação da infra-estrutura. Dentre as necessidades, pode-se citar: ampliação do estacionamento; via de acesso para deficientes; iluminação para visitação noturna; um centro de apoio ao turista com guias turísticos; melhoria da via de acesso; desenvolvimento de programas de educação ambiental que estimule a conservação dos recursos naturais. É fundamental um estudo para mensuração da capacidade de carga, pressuposto básico no desenvolvimento do turismo ecológico de maneira sustentável.

Palavras-chave: Proteção Ambiental; Turismo Ecológico; Desenvolvimento Sustentável;

Abstract

The way of capitalist production, throughout the time, has favored an increasing degradation of the environment, emerging the necessity to create parks as untouchable reserves of exceptional beauty where the natural resources can remain in a situation of balance. These parks present therefore many potentialities for the development of ecological tourism. Thus, this work aims: i) to analyze the infrastructure of the park to the tourist activity; ii) to evidence the main negative and positive impacts of the tourist activity in the park and iii) evaluate how the tourism can provide economic and social development in the area. To reach these objectives the work methodology was based on bibliography research and data collecting. It was evidenced the existence of a basic infrastructure to the visitors as: tracks; visitors reception center; kiosks to handicraft commerce; floating restaurant and a mirante that create jobs and incomes for the local community. However, it is clear the necessity to improve and extend the current infrastructure through actions as extending of the parking space; access way to deficient; night lights to visitation; tourist support center with tourist guides available; improvement of the access way; development of environment education programs that stimulates the conservation of the natural resources. It is of great importance a study that can measure the load capacity, a prime notion in the development of the ecological tourism in a sustainable way.

Key-words: Environmental Protection; Ecological Tourism; Sustainable Development;

Introdução

O processo de desenvolvimento do modo de produção capitalista, inserido em uma sociedade globalizada, vem exercendo, ao longo da história, um forte processo de degradação do meio ambiente com a exploração de recursos naturais para atender as demandas industriais de uma sociedade consumista. Como resultado da pressão humana sobre os recursos naturais, os poderes públicos, privados e ainda os partidos políticos têm sido impelidos a inserir em suas agendas políticas, ações que visem à minimização do processo de degradação ambiental, a exemplo da criação de Unidades de Conservação (UC's) de uso Direto ou Indireto.

Na categoria de UC de uso Indireto, destacam-se os parques ambientais, que se destinam ao lazer ativo ou passivo, à preservação da flora ou da fauna ou de outros atributos naturais, constituindo-se em atrações turísticas.

Na cidade de Teresina, vários parques ambientais já foram criados, a exemplo do Parque Ambiental Encontro dos Rios, de fundamental importância no âmbito da proteção ambiental e do desenvolvimento do turismo ecológico.

O turismo é visto como uma atividade capaz de promover o desenvolvimento para uma localidade que apresente algum atrativo turístico devido ao volume de recursos financeiros que atrai, quer seja do capital público ou privado, gerando elevado número de empregos direta e indiretamente, contribuindo para o fortalecimento da economia local.

Dada a importância dos Parques Ambientais, considerados "ilhas de floresta" e áreas de beleza cênica excepcional onde a natureza pode permanecer em estado de "equilíbrio", objetivou-se: i) analisar a infraestrutura do parque para a atividade

turística; ii) evidenciar os principais impactos positivos/negativos da atividade turística no parque e iii) avaliar como o turismo pode proporcionar o desenvolvimento econômico e social da área. A metodologia fundamentou-se em pesquisa bibliográfica e levantamentos em campo.

O ambientalismo no mundo

Vive-se uma época em que o desenvolvimento tecnológico e científico acarreta, na sociedade urbano-industrial, um consumismo desenfreado e que tem provocado a destruição da natureza, na busca da produção de objetos para a satisfação dos anseios e desejos dessa sociedade.

Os avanços do processo de industrialização acompanhados do crescimento das cidades, têm provocado um acelerado processo de pressão sobre os recursos naturais. Em todo o planeta, não existe um só ecossistema que não tenha sofrido influência antrópica em um processo de manipulação do meio ambiente.

Nessa perspectiva, o homem vem a cada dia destruindo seu espaço de convivência através de ações de degradação ambiental que provocam a contaminação da água, do ar, do solo e provocando a destruição de florestas, justificadas essas atitudes como forma de dominar o meio ambiente e garantir o progresso e sobrevivência da raça humana.

Em face dessa realidade, a sociedade passa por mudanças profundas no seu modo de ver o meio ambiente, fortalecendo um movimento ambientalista preocupado com o futuro da humanidade e que vem, cada vez mais, conquistando adeptos, principalmente a partir dos anos de 1990, a partir de quando se vê que o governo, as instituições públicas e privadas, os partidos políticos, dentre outros, estão incluindo, em suas agendas, a questão da degradação

* Geógrafo, especialista em Geografia e Mestrando em Desenvolvimento e Meio Ambiente/UFPI.

** Geógrafa, M.Sc., Profª. do Departamento de Geografia e História/UFPI.

ambiental, elaborando políticas de proteção ao meio ambiente e criando órgãos oficiais de controle ambiental.

Segundo McCormick (1992, p.15), "de todas as revoluções conceituais do século XX, poucas forjaram uma mudança tão universal e fundamental nos valores humanos quanto a revolução ambientalista".

Dentro desse contexto, há o surgimento de um movimento ambientalista, que conforme destaca McCormick, não há um momento claro para delimitar tal acontecimento, sendo esse marcado por questões ambientais locais.

McCormick (1992) destaca que os primeiros grupos protecionistas foram criados na Grã-Bretanha nos anos de 1860, tendo aprovado no ano de 1863 a primeira lei contra a poluição do ar no mundo, criando o primeiro órgão de controle da poluição.

No ambientalismo norte-americano, dois eventos de suma importância marcaram a sua história. O primeiro foi o livro publicado por Marsh, que enfatiza "a destruição arbitrária e o desperdício perdulário que estavam tomando a terra inabitável para os seres humanos" (MARSH apud McCORMICK, 1992, p.29).

O segundo evento é destacado por McCormick (1992), como sendo:

[...] o decreto do Congresso em 1864, transferindo o Vale Yosemite e o Mariposa Grove the Big Trees para o Estado da Califórnia, com a condição de que espaços fossem mantidos para utilização, lazer e recreação públicos, e que os mesmos devessem ser mantidos inalienáveis em qualquer tempo.

A luta pela proteção da natureza passa por várias fases. Vale a pena destacar inicialmente o Congresso Internacional para Proteção da Natureza, realizado em Paris em 1909 onde foi proposta a criação de um organismo internacional de proteção da natureza. Em seguida, a realização, em Lake Success, no Estado de Nova York, da

United Nations Scientific Conference on the Conservation and Utilization of Resources - Conferência das Nações Unidas sobre a Conservação e Utilização dos Recursos (UNSCCUR) onde as resoluções tomadas iam além da proteção da natureza, ou seja, envolvia-se o estudo da ecologia humana e a consideração dos impactos provocados por projetos que visavam ao desenvolvimento. Em 1972, em Estocolmo, na Suécia, houve a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente Humano, um marco na história do movimento ambientalista mundial, contando com a participação de 113 países, onde "muitos deles viam a poluição como uma evidência externa de desenvolvimento industrial, os esforços para controlá-los eram vistos como esforços para restringir o desenvolvimento". Por fim, em 1992, no Rio de Janeiro, foi realizada a II Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento Humano, que teve como principal tema o desenvolvimento sustentável (McCORMICK, 1992).

Essa II Conferência tornou-se conhecida mundialmente como Rio 92 e foi a maior reunião de chefes de Estado da história da humanidade com a presença de cerca de 117 governantes de países com a finalidade de buscar soluções para o desenvolvimento sustentável das populações mais carentes do planeta. Nessa Conferência foi firmada uma série de convenções, acordos e protocolos dos quais o mais importante é a chamada Agenda 21, que comprometia as nações signatárias a adotar métodos de proteção ambiental, justiça social e eficiência econômica, criando um Fundo para o Meio Ambiente, para ser o suporte financeiro das metas fixadas. Em setembro de 2002, a ONU realizou a Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável (também conhecida como Rio+10), em Joanesburgo, na África do Sul, para uma avaliação das ações desenvolvidas depois da realização da Rio 92.

Embora a luta pela preservação e/ou conservação da natureza seja evidente, a conscientização a respeito dos males ambientais provocados pela industrialização é um processo lento e gradual no decorrer da história da humanidade.

A Declaração do Milênio destaca que (DECLARAÇÃO DO MILÊNIO, 2000, p. 3):

É necessário atuar com prudência na gestão de todas as espécies e recursos naturais, de acordo com os princípios do desenvolvimento sustentável. Só assim poderemos conservar e transmitir aos nossos descendentes as imensuráveis riquezas que a natureza nos oferece. É preciso alterar os atuais padrões insustentáveis de produção e consumo, no interesse do nosso bem-estar futuro e no das futuras gerações.

As relações entre o ser humano e o mundo natural, neste final de século XX, têm levado a uma crescente degradação ambiental que conduzem as sociedades a criar representações simbólicas com o objetivo de estabelecer ilhas intocadas de florestas através da criação de reservas naturais onde a natureza pode ser admirada e reverenciada.

Esse pressuposto é ratificado na Declaração de Estocolmo - 1972 -, que em seu segundo princípio, destaca que:

Os recursos naturais da terra incluídos o ar, a água, a terra, a flora e a fauna e, especialmente amostras representativas dos ecossistemas naturais, devem ser preservados em benefício das gerações presentes e futuras, mediante uma cuidadosa planificação ou ordenamento.

No Brasil, a preocupação com a preservação dos recursos naturais é reafirmada com a sanção da lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Lei que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, estabelecendo critérios e normas para a criação, implantação e gestão das unidades de conservação.

O SNUC define unidade de conservação, como:

[...] espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção.

As UC's podem ser de uso indireto - aquele que não envolve consumo, coleta, dano ou destruição dos recursos naturais - e de uso direto - aquele que envolve coleta e uso, comercial ou não, dos recursos naturais (SNUC).

O SNUC é formado pelo conjunto das UC's federais, estaduais e municipais onde se destacam os objetivos principais:

- * contribuir para a manutenção da diversidade biológica e dos recursos genéticos no território nacional e nas águas jurisdicionais;
- * proteger as espécies ameaçadas de extinção no âmbito regional e nacional;
- * promover o desenvolvimento sustentável a partir dos recursos naturais;
- * proteger paisagens naturais e pouco alteradas de notável beleza cênica.

Para efetivação e aplicabilidade do SNUC as unidades de conservação dividem-se em dois grupos, com características específicas, quais sejam:

Unidades de Uso Sustentável - nas quais o objetivo básico é compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais e é composta pelas seguintes categorias de UC's:

- . Área de Proteção Ambiental;
- . Área de Relevante Interesse Ecológico;
- . Floresta Nacional;
- . Reserva Extrativista;
- . Reserva de Fauna;

* Reserva de Desenvolvimento Sustentável;

* Reserva Particular do Patrimônio Natural.

Unidades de Proteção Integral - que tem como objetivo básico preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais sendo composta das seguintes categorias de UC's:

* Estação Ecológica;

* Reserva Biológica;

* Monumento Natural;

* Refúgio de Vida Silvestre;

* Parque Nacional.

A Sociedade Brasileira de Arborização Urbana - SBAU (KALLAS e MACHADO, 2005) - define parque ambiental como uma área verde com dimensões entre 100 m² e 10 hectares, destinado ao lazer ativo ou passivo, à preservação da flora ou da fauna ou de outros atributos naturais.

Ecoturismo e desenvolvimento sustentável

O documento Diretrizes Para uma Política Nacional de Ecoturismo, elaborado por um grupo de trabalho interministerial com representantes do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo - MICT; do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal - MMA; do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente - IBAMA e da Empresa Brasileira de Turismo - EMBRATUR, define assim o ecoturismo (1994, p.19):

Segmento da atividade turística que utiliza de forma sustentável o patrimônio natural e cultural, incentiva sua conservação e busca a formação de uma consciência ambientalista através da interpretação do ambiente, promovendo o bem estar das populações envolvidas.

Segundo a Organização Mundial do Turismo, OMT, (INVING, BURSZTYN, SANCHO e MELO, 2005, p. 3), Turismo Sustentável é definido como:

[...] aquele ecologicamente suportável em longo prazo, economicamente viável, assim como ética e socialmente equitativo para as comunidades locais. Exige integração ao meio ambiente natural, cultural e humano, respeitando a frágil balança que caracteriza muitas destinações turísticas, em particular pequenas ilhas e áreas ambientalmente sensíveis.

Ainda segundo o documento Diretrizes para uma Política Nacional de Ecoturismo (1994), o ecoturismo deve considerar aspectos que visem à promoção e ao incentivo de investimentos em conservação dos recursos naturais e culturais utilizados no sentido de fazer com que a conservação beneficie as comunidades envolvidas, tendo por base critérios de mínimo impacto na perspectiva de proteção e conservação ambiental e o incentivo ao desenvolvimento de políticas de educação e motivação para que as pessoas percebam a importância de se conservar a cultura e a natureza.

Nesse processo de conservação e/ou preservação da natureza, o envolvimento das populações locais é de fundamental importância, pois elas é que estão diretamente ligadas ao meio ambiente. Assim, o desenvolvimento do ecoturismo pode desenvolver-se sustentavelmente, não ocasionando a degradação do meio ambiente.

Então, o turismo ecológico congrega atividades sociais, econômicas e culturais atraindo investimentos público ou privados, gerando empregos direta e indiretamente fomentando o desenvolvimento econômico, que não deve ser visto apenas como ampliação do poder econômico e progresso tecnológico, mas que promova uma justa distribuição de renda e, conseqüentemente, mitigação dos problemas sociais tornando a sociedade mais justa e legítima.

Para que o turismo seja capaz fomentar o desenvolvimento e a melhoria das

condições de vida das populações envolvidas, mister se faz um planejamento capaz de prever todos os impactos produzidos na cultura, no espaço natural ou social das áreas receptoras dos turistas.

Nesse planejamento deve haver a participação de toda a comunidade envolvida, pois caso contrário, como destaca Souza (2002, p.20):

[...] se a maioria da população não puder participar livremente da gestão dos recursos socioespaciais de seu município, o turismo dificilmente corresponderá às suas expectativas e casarão com os seus interesses; dificilmente, portanto, o turismo tenderá a trazer desenvolvimento socioespacial duradouro.

Assim, desenvolvimento sustentável e preservação e/ou conservação ambiental não podem ser discutidos separadamente, mas sim devem caminhar paralelamente, com vista ao alcance dos objetivos do ecoturismo que são: a promoção da inclusão social, econômica e cultural da comunidade local.

Parque ambiental Encontro dos Rios: proteção ambiental e turismo ecológico

A cidade de Teresina vem desenvolvendo ao longo dos anos, através da Prefeitura Municipal, uma política de criação de parques ambientais. Áreas verdes destinadas à contemplação e à conservação da natureza encontram-se em meio a áreas urbanizadas e com alto teor de poluição visual e auditiva.

Conforme destaca Lima (1996):

Atualmente a cidade de Teresina conta com várias Unidades de Conservação de Uso Indireto - os Parques Ambientais - muitos destes localizados principalmente nas margens dos rios, consideradas pela legislação ambiental como áreas de preservação permanente.

Teresina, de acordo com Kallas e Machado (2005), possui 31 Parques Ambientais: Parque São Pedro; Parque Mocambinho; Parque Ambiental de Teresina; Parque Ambiental Nova Brasília; Parque Ambiental Vila do Porto; Parque da Cidade; Parque do Acarape; Parque Poty I; Parque Ihotas; Parque Ambiental da Prainha; Parque Macaúba; Parque São João; Parque Haroldo Vaz; Parque Boa Vista; Parque Sete Estrelas; Parque Porto Alegre; Parque Porto Alegre I; Parque Santa Clara; Parque São Paulo; Parque Frei Damião; Parque Caneleiro II; Parque Mini-Horto da Samambaia; Parque Floresta Fóssil; Parque Potycabana; Parque Ambiental do Beira Rio; Parque Nossa Senhora do Livramento; Parque Caneleiro I; Parque Zoobotânico; Parque Vale do Gavião; Parque Marina; Parque Ambiental Encontro dos Rios.

O Código Florestal - Lei nº. 4.771/65 - declara em seu art. 2º, que:

Considera-se de preservação permanente, pelo efeito desta Lei, as florestas e demais formas de vegetação natural situadas:

a) ao longo dos rios ou de qualquer curso d'água desde o seu nível mais alto em faixa marginal cuja largura mínima será:

1. de 30 (trinta metros) para os cursos d'água de menos de 10 (dez) metros de largura;
2. de 50 (cinquenta) metros para os cursos d'água que tenham de 10 (dez) a 50 (cinquenta) metros de largura;
3. de 100 (cem) metros para os cursos d'água que tenham de 50 (cinquenta) a 200 (duzentos) metros de largura.

O Parque Ambiental Encontro dos Rios é uma área de vegetação natural localizado no Bairro Poty Velho, lado esquerdo da Foz do Rio Poty ao desaguar no Rio Parnaíba, sendo, portanto, de acordo com o art. 2º do Código Florestal uma área de

preservação permanente. O referido parque está localizado nas seguintes Coordenadas Geográficas: 05°02'06,3816", Latitude Sul e 42° 50'17,3570", Longitude Oeste (SEMPAN, 2003).

O Parque Ambiental Encontro dos Rios, criado através da Lei Municipal nº 2.265 de Dez/1993 (KALLAS e MACHADO, 2005), tem como objetivos a preservação ambiental permanente, a promoção do turismo ecológico e o resgate da cultura popular do Cabeça de Cuia, através da preservação de ecossistemas naturais e beleza cênica, possibilitando a realização de atividades de educação, de recreação em contato com a natureza.

O Parque Ambiental Encontro dos Rios desenvolve ações de educação ambiental, recreação, turismo ecológico, destacando-se por ser um local de contemplação à natureza, onde o visitante pode percorrer trilhas que proporcionam uma sensação de paz e tranquilidade em um ambiente natural, obedecendo aos preceitos da Constituição Federal do Brasil, que destaca em seu Art. 225:

Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para às presentes e gerações futuras.

Constata-se que no Parque Ambiental Encontro dos Rios há uma tentativa de conservação do patrimônio natural não se percebendo impactos ambientais negativos sobre o meio ambiente, tais como alteração das propriedades físicas, químicas ou biológicas resultante de atividades humanas.

No entanto, o processo de visitação pode provocar danos ao meio ambiente surgindo então, a preocupação quanto à demanda turística que o meio ambiente pode suportar para não se saturar. "A capacidade de carga é um conceito-chave na elaboração do plano para um desenvolvimento turístico sustentável" (OMT

apud KNAFOU, 2001, p.16).

Essa capacidade é então definida como o número de turistas que um espaço pode receber sem prejuízos físicos em seus ecossistemas ou em seu meio ambiente artificial, sem incomodar a comunidade e as culturas locais e sem prejudicar a qualidade da experiência turística (KNAFOU, 2001, p.66). Constata-se, no entanto, que, no Parque Ambiental Encontro dos Rios, não há estudos que mensurem sua capacidade de carga.

No Parque Ambiental Encontro dos Rios são constatados impactos antrópicos benéficos, tais como: a plantação de árvores nativas, no sentido de proporcionar às comunidades o interesse pela conservação, manutenção e recuperação dos recursos naturais, visando a uma melhoria da qualidade de vida e a implantação de uma infra-estrutura para atendimento aos visitantes, dentre eles: Centro de Recepção ao Visitante, Quiosques para comercialização de produtos artesanais, Restaurante Flutuante e um Mirante.

Pode-se constatar que o Parque Ambiental Encontro dos Rios conta com uma infra-estrutura de atendimento aos visitantes e que tal estrutura gera emprego e renda para a comunidade local.

Nesse processo de desenvolvimento, nas proximidades do Parque, há um Centro Produção de Artesanato, construído pela Prefeitura Municipal de Teresina, com o objetivo de organizar a fabricação de artesanato. O referido Centro de Produção conta com oficinas dotadas de fornos à lenha para confecção de peças artesanais à base de argila e lojas para comercialização.

Esse processo envolve várias famílias, proporcionando impactos positivos na economia local, através da geração de novos postos de trabalho e um conseqüente aumento na renda da população,

provocando um ambiente produtivo integrado, ampliando as oportunidades de negócios locais, na perspectiva de mitigar as desigualdades sociais.

Considerações finais

O desenvolvimento do turismo ecológico, no Parque Ambiental Encontro dos Rios, é uma atividade importantíssima para nossa capital, na medida em que ressalta nos visitantes o interesse pelas questões ambientais e irrompe uma consciência ecológica, com vistas a uma gestão racional dos recursos naturais.

A gestão racional dos recursos naturais requer a conscientização de que os elementos que constituem o ecossistema devem ser objeto de políticas harmônicas no âmbito de uma visão sistêmica.

O Parque Ambiental Encontro dos Rios desenvolve atividades de proteção ambiental e turismo ecológico com uma infra-estrutura mínima, requerendo, por parte do poder público, melhorias da mesma, no sentido de ampliar as condições de atendimento aos visitantes.

A melhoria da infra-estrutura requer ações, como: ampliação do estacionamento; via de acesso para deficientes; iluminação para visitação noturna; um centro de apoio ao turista com guias turísticos no sentido de implementar um dos seus objetivos que é resgatar e divulgar a cultura da lenda do Cabeça de Cuia; melhoria da via de acesso; o desenvolvimento de programas de educação ambiental que estimule o ideal de preservação e conservação ambiental, etc.

Para uma real efetivação da exploração do turismo ecológico no Parque, necessário se faz um estudo para mensuração da capacidade de carga pressuposto básico no desenvolvimento do turismo ecológico de maneira sustentável.

No entanto, percebe-se, mesmo que de maneira incipiente, uma cooperação entre os setores público, privado e a comunidade

local do entorno do Parque Ambiental encontro dos Rios na gestão do turismo para o desenvolvimento local, numa perspectiva de geração de emprego e renda, melhorias na infra-estrutura, melhoria da qualidade ambiental e a preservação do patrimônio histórico, cultural e natural.

O turismo ecológico deve ser entendido como uma atividade de maximização dos benefícios e minimização dos impactos negativos, atuando conjuntamente com outras atividades econômicas para a melhoria da qualidade de vida da população e para a prosperidade do setor produtivo artesanal que, embora de maneira informal, vem dinamizando a economia local em um processo de geração de emprego e renda.

Referências bibliográficas

- Código Florestal. Brasileiro. Lei Nº 4.771/65.
- Constituição da Republica Federativa do Brasil. BRASIL, 1988
- Declaração de Estocolmo. Texto disponível em <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/doc/estoc72.htm>.. Acessado em 15/11/2006.
- Declaração do Milênio. Nações Unidas. Cimeira do Milênio, Nova York, 6-8 de setembro de 2000.
- Diretrizes para uma Política Nacional de Ecoturismo. Grupo de trabalho interministerial MICT/MMA, EMBRATRU/IBAMA, Brasília/DF, 1994
- IBAMA. <http://www.ibama.gov.br/siucweb/guiadechefe/glossario/verbetes.htm>. Acessado em 01/02/2007.
- IRVING, Marta de Azevedo; BURSZTYN, Ivan, SANCHO, Altair P. e MELO, Gustavo de M. Revisitando significados em sustentabilidade no planejamento turístico. Caderno Virtual de Turismo. Vol. 5, nº 4, 2005. Disponível em www.ivt-rj.net. Acessado em 10 de novembro de 2006.

KALLAS, Luana Miranda Esper e MACHADO, Roselis Ribeiro Barbosa. Parques Ambientais de Teresina-PI: diagnóstico e recomendações. In: Cadernos de Teresina. Teresina: Fundação Cultural Monsenhor Chaves. Ano XVII, Nº. 37, Agosto/2005.

KANFOU, Remy. Turismo e Território: por uma abordagem científica do turismo. In: LIMA, Iracilde M. de M. Fé. Revalorizando o verde em Teresina: o papel das unidades ambientais. Cadernos de Teresina. Teresina: Fundação Mons. Chaves. Ano X, nº 24, dez. 1996.

McCORMIC, John. Rumo ao paraíso: a história do ambientalismo. Trad. Marco Antônio Esteves da Rocha e Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1992.

Plano Nacional do Turismo: Diretrizes, Metas e Programas 2003 - 2007. Brasília, 29 de abril de 2003.

Secretaria Municipal de Planejamento, SEMPLAN. Prefeitura Municipal de Teresina CD ROM. Teresina em Mapas., 2003

SISTEMA NACIONAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - SNUC - Lei Nº 9.985, de 18 DE JULHO DE 2000.

SOUZA, Marcelo José Lopes de. Como pode o contribuir para o desenvolvimento local? In: RODRIGUES, Adyr Balastrieri (Org.). Turismo e Desenvolvimento local. 3 ed. SP: Hucitec, 2002.

Cronologia do processo editorial:

Recebimento do artigo:	25-jun-2007
Envio ao parecerista:	02-jul-2007
Recebimento do parecer:	09-jul-2007
Envio para revisão do autor:	10-jul-2007
Recebimento do artigo revisado:	27-jul-2007
Re-envio ao parecerista:	01-nov-2007
Recebimento do parecer:	01-nov-2007
Aceite:	01-nov-2007